



EDITAL Nº 027/2018 – COREME

A COREME - COMISSÃO DE RESIDENCIA MÉDICA vinculada ao DEPARTAMENTO DE MEDICINA do CENTRO DE CIENCIAS DA SAÚDE e ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ faz saber, a quem possa interessar que realizará Seleção Pública para o preenchimento de vagas dos Programas de RESIDÊNCIA MÉDICA que serão oferecidos no ano de 2019.

A RESIDÊNCIA MÉDICA é destinada a profissionais graduados em Medicina ou alunos do último ano de curso de Medicina devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e do Desporto (MEC) e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil.

Os Programas de Residência Médica estão devidamente aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Serão oferecidas vagas para Programas de Residência Médica com acesso direto e Programas de Residência Médica com pré-requisitos.

Programas de Residência Médica com acesso direto:

Especialidade	Parecer CNRM	Duração	Vagas 2018
Anestesiologia	(Processo de Recredenciamento) Nº053/2013	03 Anos	02
Clínica Médica	Nº 472-2016	02 Anos	04
Medicina de Família e Comunidade	(Processo de Recredenciamento) Nº700/2014	02 anos	02
Obstetrícia e Ginecologia	Nº 390/2016	03 Anos	03
Pediatria	(Processo de Recredenciamento) Nº 391-2016	03 Anos	04
Pré Requisito em Área Cirurgia Geral	(Processo de Credenciamento) Nº 404/2016	02 Anos	04
Psiquiatria	Nº 383/2016	03 anos	04

§2º Programas de Residência Médica com pré-requisitos:

Áreas de atuação	Parecer CNRM	Duração	Vagas 2018
Medicina Intensiva Pediátrica	Nº780/2016	02 Anos	02
Neonatologia	Nº385/2016	02 anos	02
Psicoterapia	(Processo de Credenciamento)	1 ano	03
Reumatologia	Nº784/2016	02 Anos	01

1.2. A seleção para os Programas de Residência Médica com acesso direto será realizada em três etapas sucessivas, consistindo de uma prova de suficiência teórica, mediante a aplicação de Prova Objetiva, de uma avaliação de habilidades, consistindo na aplicação de uma Prova Prática, e da Análise de Currículo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3. A seleção para os Programas de Residência Médica com pré-requisito será realizada em três etapas sucessivas, consistindo de uma prova de suficiência teórica, mediante a aplicação de Prova Objetiva, da Análise de Currículo e da Entrevista de Currículo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.4. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.5. É permitido ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM no 02/2005).

1.6. É vedado ao Médico repetir Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM no 02/2005).



- 1.7. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinado, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade apreciados pela Coordenação da Seleção.
- 1.8. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar os editais expostos na página eletrônica da COREME www.coreme.uem.br.
- 1.9. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DO PROVAB E DO PRMGFC

- 2.1 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou o candidato que tiver concluído a programação prevista de 2 (dois) anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidades/Medicina Geral da Família e Comunidades (PRMGFC), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 9º da Resolução CNRM nº 02/2015, de 27 de agosto de 2015, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Nota Técnica nº 94/2015 – CGRS/DDES/SESu/MEC, bem como publicações futuras sobre o assunto.
- 2.2 10% (dez por cento) nas notas de todas as fases da seleção para programas de acesso direto para quem concluir 1 (um) ano de participação nas atividades do PROVAB ou para quem comprovar que está concluindo a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC:
 - a) A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo;
 - b) O candidato somente poderá utilizar a pontuação adicional por 1 (uma) única vez e não são cumulativas.
- 2.3 Para fazer jus ao adicional de 10%(dez por cento), o candidato que:
 - a) Já concluiu o PROVAB deverá encaminhar juntamente com os demais documentos da inscrição o Certificado de Conclusão emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES), com a Solicitação de Pontuação Adicional;
 - b) Está freqüentando o PROVAB deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos da inscrição, a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com a data prevista de conclusão do programa, com a Solicitação de Pontuação Adicional;
 - c) Está freqüentando o PRMGFC deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos da inscrição, a declaração de que está freqüentando o Programa, com data de início e término, e cópia do parecer de credenciamento do PRM junto a CNRM, com a Solicitação de Pontuação Adicional;
- 2.4 Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final médicos que confirmarem participação, por meio de certificado de conclusão no PROVAB expedido pela SGTES-MS ou os participantes do PROVAB que tenham os nomes em lista atualizada no endereço eletrônico do Ministério da Educação (Resolução CNRM nº 2/2015, alterada pela Resolução CNRM nº 35/2018).
 - a) O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa, e para sua vaga será convocado o próximo candidato classificado.
 - b) Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS.
 - c) Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com pontuação do PRMGFC devem apresentar, no ato da matrícula, declaração, com data atualizada, que estão concluindo o Programa de Residência Médica.
- 2.5 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no sítio eletrônico do Ministério da Educação..



3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 3.2. O pedido de inscrição do Concurso de Residência Médica será efetuado no período compreendido entre **22 de outubro de 2018 a 16 de novembro de 2018**. No endereço eletrônico www.coreme.uem.br, estará disponível o formulário específico destinado à inscrição, o qual deverá ser impresso e devidamente preenchido pelo candidato. Ao final desse procedimento deverá ser datado, assinado, anexado fotocópia legível dos documentos solicitados e enviado a COREME, juntamente com o comprovante **original de pagamento da taxa de inscrição**.
- 3.3. Os documentos exigidos para a inscrição nos Programas de Residência Médica com acesso direto são:
- Cópia do diploma de médico com a devida inscrição no Conselho Regional de Medicina ou Original da declaração de Instituição de Ensino Superior de que o aluno está cursando o último ano do Curso de Medicina **devidamente reconhecido pelo MEC**.
 - Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira do CRM.
- 3.4. Os documentos exigidos para a inscrição nos Programas de Residência Médica com pré-requisito são:
- Cópia do Diploma de Especialidade ou Declaração Original de término da Residência Médica ou Declaração Original de aluno matriculado no último ano de Curso de Residência Médica nominada no item pré-requisitos, de acordo com o quadro abaixo:

Modalidade de Residência	Pré-requisito
Neonatologia	Residência em Pediatria credenciada no CNRM
Medicina Intensiva Pediátrica	Residência em Pediatria credenciada no CNRM
Psicoterapia	Residência em Psiquiatria credencia no CRMN
Reumatologia	Residência em Clínica Médica credenciada no CNRM

- Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira do CRM.
- 3.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$ **600,00 (seiscentos reais)**.
- §a1º. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **16 de novembro de 2018**, em qualquer agência bancária, mediante a apresentação do boleto bancário.
- §a2º. O boleto bancário será gerado via internet no endereço eletrônico https://www.npd.uem.br/cmp/gr_uem.zul?recolhimento=9999&cpf=9999999999&nome=NomededeMissao&cep=87100000&valor=0,99 ou no www.coreme.uem.br. A seguir, aparecerá uma guia onde deverá ser informado o nome completo e o nº do CPF do candidato.
- §a3º. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 3.6. A ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada com os documentos anexados (item 3.2, 3.3 e 3.4), a Solicitação de Pontuação Adicional do PROVAB / PRMGFC (para os contemplados nos Itens 2.1 a 2.5) e o comprovante do pagamento da taxa deverão ser entregues na Secretaria do Departamento de Medicina - COREME ou enviadas por sedex, de **22 de outubro de 2018 a 16 de novembro de 2018**, com data de postagem máxima de **16 de novembro de 2018**, porém recomenda-se o envio com antecedência, evitando-se problemas absolutamente desnecessários.
- §a1º. O endereço para postagem da documentação é: COREME-Comissão de Residência Médica, Bloco S05 (Anexo ao Hospital Universitário Regional de Maringá), Av. Mandacaru nº 1590 – Vila Santa Izabel – Maringá – Paraná – CEP: 87080-000.
- §a2º. A inscrição somente será considerada efetivada após o recebimento de toda a documentação exigida e a COREME não se responsabiliza pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição e/ou dos documentos exigidos neste edital, quaisquer que sejam os motivos alegados.



- 3.7 O Edital de Homologação das inscrições será publicado **no dia 23 de novembro de 2018**, na COREME / Secretaria do Departamento de Medicina e no endereço eletrônico www.coreme.uem.br.
- 3.8. As Provas Objetivas para todas as especialidades previstas neste Edital serão realizadas simultaneamente; portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas uma especialidade. Não será aceita solicitação para mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 3.9. Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será desconsiderada a primeira, prevalecendo a mais recente.
- 3.10. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 3.11 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, a COREME até o dia **16 de novembro de 2018**, observado o item 1.8 deste Edital.

4. DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA DE SUFICIÊNCIA

- 4.1. Será aplicada Prova Objetiva, com peso 5,0 (cinco) para os Programas de Residência Médica com acesso direto e com peso 9,0 (nove) para os programas de Residência Médica com pré-requisito, de caráter eliminatório, composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), distribuídas entre as especialidades dispostas no quadro a seguir.

§a1º. Para os Programas de Residência Médica com acesso direto o número de questões da Prova Objetiva será de 100 (cem), igualmente distribuídas nas especialidades de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social. Cada questão corresponderá a 0,1 ponto.

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Clínica Médica	20
Obstetrícia e Ginecologia	20
Pediatria	20
Cirurgia Geral	20
Medicina Preventiva e Social	20
Total de Questões da Prova	100

§a2º. Para os Programas de Residência Médica com pré-requisitos o número de questões da Prova Objetiva consta do quadro a seguir. Cada questão corresponderá a 0,2 ponto.

ESPECIALIDADE	CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES
Neonatologia	Pediatria Geral	50
Medicina intensiva pediátrica	Pediatria Geral	50
Psicoterapia	Psiquiatria	50
Reumatologia	Clínica Médica	50

- 4.2. A Prova Objetiva será aplicada no dia **04 de dezembro de 2018**, com início às **08h00min** e término às **12h00min**, no Bloco didático do Departamento de Medicina (Bloco S-05 – Anexo ao HUM), situado na Av. Mandacaru, 1590 – Vila Santa Izabel, Maringá, Paraná.

Parágrafo único: A lista das salas de provas com os respectivos candidatos estará disponível no endereço eletrônico www.coreme.uem.br e na Secretaria do Departamento de Medicina – COREME para consulta **até 12 horas do dia 03 de dezembro de 2018**.



- 4.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova às 7 horas, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, e documento original de identificação, observando os itens 4.5, 4.6 e 4.7 deste Edital.
- 4.4. A porta de acesso da sala para a realização da prova será **aberta às 07h30min e fechada às 08h00min**, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.
- 4.5. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido **do ORIGINAL do documento de Identidade ou da ORIGINAL da Carteira do CRM**, cuja fotocópia foi anexada na ficha de inscrição.
- 4.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 4.7. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital ou em editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 4.8. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 4.9. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção. Caso o candidato porte qualquer tipo de eletrônico, deverá desligar os mesmos e colocá-los em saco plástico e depositá-lo no chão junto à carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 4.10. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser colocados em saco plástico e depositados no chão junto à carteira.
- 4.11. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará na sua eliminação desta Seleção.
- 4.12. O candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer dos Aplicadores e/ou Fiscais de salas, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 4.8, 4.9 e 4.10 deste Edital, será excluído da Seleção.
- 4.13. A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos aplicadores da prova e fiscais de sala.
- 4.14. É de responsabilidade do candidato o comparecimento ao local de prova no horário estipulado nos itens 4.2 e 4.3, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (item 4.13 deste Edital).
- 4.15. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 4.16. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 4.17. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 4.18. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta.
- 4.19. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.
- 4.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação.
- 4.21. O Gabarito Oficial Provisório da Prova Objetiva será publicado na COREME / Secretaria do Departamento de Medicina e no endereço eletrônico www.coreme.uem.br, às **12 horas do dia 04 de dezembro de 2018**.
- 4.22. O candidato poderá retirar a Prova Objetiva no período **das 12h15min às 12h30min, do dia 04 de dezembro de 2018**, mediante a apresentação de documento de identidade.



5. DA SELEÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA

5.1. Dos Programas de Residência com acesso direto.

5.1.1 Será considerado apto para a segunda etapa o candidato que alcançar na Prova Objetiva a nota de **corte igual a 5,0 (cinco)**.

5.1.2. Dentre os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação na prova objetiva serão selecionados aqueles com as maiores pontuações até o limite máximo de vagas por Programa de acordo com o quadro abaixo:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	Nº DE CANDIDATOS SELECIONADOS
Anestesiologia	02	12
Clínica Médica	04	24
Medicina da Família e Comunidade	02	12
Obstetrícia e Ginecologia	03	18
Pediatria	04	24
Pré Requisito em Área Cirurgia Geral	04	24
Psiquiatra	04	24
Total	23	138

Parágrafo único: No caso de empate entre os últimos colocados, os candidatos nesta situação serão incluídos entre os selecionados para a segunda fase, mesmo ultrapassando o limite de candidatos por vaga.

5.1.3. O Edital do Resultado da Prova Objetiva e a relação dos candidatos selecionados para a segunda etapa serão divulgados **às 18 horas, do dia 04 de dezembro de 2018, na COREME / Secretaria do Departamento de Medicina - COREME e no endereço eletrônico www.coreme.uem.br.**

Parágrafo único: A Comissão de Residência Médica ou o Departamento de Medicina não fornecerão o resultado da Prova Objetiva ou a Relação dos candidatos selecionados para a segunda fase por telefone, e-mail, carta ou telegrama.

5.1.4. Os candidatos selecionados para a segunda fase deverão entregar uma cópia do *Curriculum Vitae* na COREME / Secretaria do Departamento de Medicina, mediante preenchimento de entrega de protocolo de currículo, no **dia 05 de dezembro de 2018(quarta-feira)**, no período da manhã para os selecionados que farão a Prova Prática de manhã e no período da tarde para os selecionados que farão a Prova Prática no período da tarde, conforme divulgação do Edital do Resultado da Prova Objetiva e a relação dos candidatos selecionados para a segunda etapa.

5.2. Dos Programas de Residência com pré-requisito.

5.2.1 Será considerado apto para a segunda etapa o candidato que alcançar na Prova Objetiva a nota de **corte igual a 5,0 (cinco)**.

5.2.2. O Edital do Resultado da Prova Objetiva e a relação dos candidatos classificados para a segunda etapa serão divulgados **até às 18 horas do dia 04 de dezembro de 2018, na COREME / Secretaria do Departamento de Medicina no endereço eletrônico www.coreme.uem.br.**

Parágrafo Único: A Comissão de Residência Médica ou o Departamento de Medicina não fornecerão o resultado da Prova Objetiva e nem a relação dos candidatos classificados para a segunda fase por telefone, e-mail, carta ou telegrama.

5.2.3. Os candidatos classificados para a segunda fase deverão entregar uma cópia do *Curriculum Vitae* na Secretaria do Departamento de Medicina, entre **18 horas e 19 horas do dia 04 de dezembro de 2018**, mediante preenchimento de protocolo de entrega de Currículo.

6. DA PROVA PRÁTICA

6.1. A Prova Prática será aplicada somente aos candidatos aos Programas de Residência Médica com acesso direto.



- 6.2. A prova prática será realizada no dia **05 de dezembro de 2018, no período da manhã com início às 8 horas e no período da tarde com início às 13h30min**, no **Bloco Didático do Departamento de Medicina (Bloco S-05 - Anexo ao HUM)**, situado na Av. Mandacarú, 1590 – Vila Santa Izabel, Maringá, Paraná.

§a1º. O candidato deverá apresentar-se na COREME / Secretaria do Departamento de Medicina com no mínimo uma hora de antecedência, munido do *Currículo Vitae*, de ORIGINAL documento de identidade ou ORIGINAL da Carteira do CRM, cuja fotocópia foi anexada na ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, jaleco branco sem identificação do candidato e/ou da instituição e estetoscópio, quando receberá as instruções necessárias para a realização da prova.

§a2º. As portas das salas de exame serão fechadas pontualmente às **7h30min no período da manhã e as 13 horas no período da tarde**, ficando proibido o ingresso do candidato após este horário, independente da justificativa apresentada.

§a3º. Não será permitido, em hipótese alguma, o uso nas salas de exame de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza. O candidato que desobedecer esta norma estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

§a4º O Edital do Resultado da Prova Prática será divulgado **ainda no dia 05 de dezembro de 2018 (após encerramento das avaliações da Banca Aplicadora do Prova Prática)**, na COREME / Secretaria do Departamento de Medicina – COREME e no endereço eletrônico www.coreme.uem.br.

7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E ENTREVISTA DE CURRÍCULO

- 7.1. A Análise será realizada para os candidatos inscritos para os Programas de Residência Médica com acesso direto que foram selecionados para a segunda etapa, de acordo com o item 5.1 deste Edital, e para os candidatos aos Programas de Residência Médica com pré-requisito classificados para a segunda etapa de acordo com o item 5.2 deste Edital.

§a1º. A Análise do Currículo será realizada por Banca de Examinadores constituída de docentes do Departamento de Medicina da Universidade Estadual de Maringá, podendo haver a presença de médicos técnicos lotados no Hospital Universitário de Maringá e de docentes de outras Instituições de Ensino, a critério da COREME.

§a2º. Os candidatos que não atingirem a pontuação e os critérios estabelecidos nos itens 5.1. e 5.2 não terão seus Currículos analisados e pontuados.

- 7.1.1. A análise do *Curriculum Vitae* terá peso 1,0 (um) na contagem geral dos pontos para os candidatos inscritos nos programas de Residência Médica com Acesso Direto e terá peso 0,5 (zero vírgula cinco) na contagem geral dos pontos para os candidatos inscritos nos programas de Residência Médica com Pré-Requisito.

- 7.1.2. Os Currículos deverão estar devidamente encadernados e todos os itens descritos devem ser acompanhados de documentos comprobatórios. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no currículo.

- 7.1.3. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após as datas e horários estipulados para sua entrega, nos itens 5.1.4 e 5.2.3 deste Edital.

- 7.1.4. Para a Prova de Análise de Currículo serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente os relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

1 – ATIVIDADE ACADÊMICA - MÁXIMO DE 4,5 PONTOS	Valor unitário	Valor máximo
Média do estágio de Internato Médico (média 10 = 2 pontos)	2,0 pontos	2,0 pontos
Participação em Projeto de Pesquisa	0,5 ponto	1,0 ponto
Participação em Projeto de Extensão	0,5 ponto	1,0 ponto
Participação em Projeto de Ensino	0,25 ponto	0,5 ponto
Participação em Monitoria	0,25 ponto	0,5 ponto
Estágio extracurricular (por estágio) até 60h	0,05 ponto	0,5 ponto



61 a 120 h	0,1 ponto	
Acima de 120 h	0,25 ponto	
Organização de Liga Acadêmica	0,1 ponto	0,25 ponto
Participação em Liga Acadêmica por semestre completo	0,05 ponto	
2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - MÁXIMO DE 3,0 PONTOS	Valor unitário	Valor máximo
Bolsa de Iniciação Científica	1,0 ponto	2,0 pontos
Trabalho publicado em revista científica (por trabalho)	0,5 ponto	1,5 ponto
Trabalho apresentados em eventos científicos (pôster, oral, tema livre, painel) ou publicados em anais de evento científico (por trabalho)	0,25 ponto	1,5 ponto
3 - PARTICIPAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO Máximo de 1,0 PONTO	Valor unitário 0,1	Valor máximo 1,0
4 - CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA Máximo de 1,0 PONTO	Valor unitário	Valor máximo
Teste de proficiência	0,5 ponto	1,0 ponto
Curso de língua estrangeira (ano concluído)	0,1 ponto	0,5 ponto
5 - OUTRAS ATIVIDADES - Máximo de 0,5 PONTO	Valor unitário	Valor máximo
Experiência profissional como médico (por ano)	0,1 ponto	0,3 ponto
Representação discente (por ano)	0,05 ponto	0,2 ponto
Participação de órgão de classe estudantil (por ano)	0,05 ponto	0,2 ponto
Organização de atividades científicas	0,05 ponto	0,1 ponto
6 – TOTAL		10,0 PONTOS

- 7.1.5. Somente serão pontuados os documentos que apresentarem o registro do início e término do período da atividade, bem como a carga horária.
- 7.1.7. Receberá pontuação zero na avaliação de Análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Análise de Currículo não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que associada à nota da Prova Objetiva e/ou Prova Prática, resultará na Classificação Final.
- 7.1.8. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
- 7.1.9. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM no 1.669/2003.
- 7.1.10. O resultado da Análise de Currículo dos candidatos inscritos nos programas de Residência Médica com Acesso Direto e com Pré-Requisito será publicado junto com o **Resultado Final, até as 23h59min do dia 10/12/2018.**

7.2.DA ENTREVISTA DE CURRÍCULO

- 7.2.1. A Entrevista do Currículo será realizada para os candidatos inscritos para os Programas de Residência Médica com pré-requisito classificados para a segunda etapa de acordo com o item 5.2 deste Edital.
- §a1º. A Entrevista do Currículo será realizada por Banca de Examinadores constituída de docentes do Departamento de Medicina da Universidade Estadual de Maringá, podendo haver a presença de médicos técnicos lotados no Hospital Universitário de Maringá e de docentes de outras Instituições de Ensino, a critério da COREME.
- §a2º. Os candidatos que não atingirem a pontuação e os critérios estabelecidos no item 5.2 não terão seus Currículos analisados e pontuados.
- 7.2.2. A Entrevista de Currículo terá peso 0,5 (zero vírgula cinco) para contagem geral dos pontos para os Candidatos inscritos e selecionados para a segunda fase nos programas de Residência Médica com Pré-Requisito.
- 7.2.3. A Entrevista do Currículo para os candidatos classificados para as vagas dos Programas de Residência Médica



com pré-requisito serão realizadas a partir das 19 horas do **dia 04 de dezembro de 2018 (terça-feira)**, conforme cronograma a ser publicado na COREME / Secretaria do Departamento de Medicina e no site www.coreme.uem.br.

Parágrafo único: Os candidatos deverão comparecer à COREME / Secretaria do Departamento de Medicina no dia designado para a entrevista do currículo com 30 minutos de antecedência da hora determinada para o início da avaliação para receberem orientação sobre o local da entrevista.

- 7.2.2. Receberá pontuação zero na Entrevista do Currículo o candidato que não comparecer na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Entrevista de Currículo não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que associada à nota da Prova Objetiva a, resultará na Classificação Final.
- 7.2.3. O Resultado da Entrevista do Currículo dos candidatos inscritos nos programas de Residência Médica Pré-Requisito será publicado junto com o **Resultado Final, até as 23h59min do dia 10/12/2018.**

8. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. No dia **04 de dezembro de 2018, às 12 horas**, o Gabarito Oficial Provisório das questões da Prova Objetiva será divulgado na forma de Edital na COREME / Secretaria do Departamento de Medicina e no endereço eletrônico www.coreme.uem.br
- 8.2. O candidato terá **o prazo de uma hora para interpor recurso** utilizando-se de formulário específico que estará disponível na Secretaria do Departamento de Medicina – COREME e no endereço eletrônico www.coreme.uem.br.
- 8.3. O candidato deverá utilizar **um formulário de recurso para cada questão**.
Parágrafo único: Formulário abordando recursos de mais de uma questão não serão analisados.
- 8.4. O recurso deverá ser protocolizado na COREME / Secretaria do Departamento de Medicina da Universidade Estadual de Maringá (Av. Mandacarú, 1.590, CEP 87083-240, Maringá, Estado do Paraná), das **12h00min às 13h00min do dia 04 de dezembro de 2018**.
Parágrafo único: Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados em seu mérito.
- 8.5. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da **Prova Objetiva**, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.
- 8.6. Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pelo **Departamento de Medicina da Universidade Estadual de Maringá**. O resultado do recurso será divulgado em Edital na Secretaria do Departamento de Medicina e no endereço eletrônico www.coreme.uem.br, às **16 horas do dia 04 de dezembro de 2018, juntamente com o Gabarito Oficial Definitivo das questões da Prova Objetiva**.
Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 9.1. O Edital do Resultado Final, com todos os classificados, será divulgado **até às 23h59min. do dia 10 de dezembro de 2018**, no Departamento de Medicina – COREME e no endereço eletrônico www.coreme.uem.br. Não será fornecido resultado outro meio de comunicação.
- 9.2. A classificação final dos candidatos inscritos para as vagas dos Programas com Acesso Direto, obedecerá a seguinte regra **$PF = PO \times 0,5 + PP \times 0,4 + PA \times 0,1$** em que:

PF: pontuação final.

PO: pontuação obtida na Prova Objetiva.



PP: pontuação obtida na Prova Prática

PA: obtida na Análise de Currículo.

9.3. A classificação final dos candidatos inscritos para as vagas dos Programas com **Pré-Requisito** obedecerá à seguinte regra **$PF = PO \times 0,9 + PA \times 0,05 + PE \times 0,05$** em que:

PF - pontuação final

PO - pontuação obtida na Prova Objetiva

PA - pontuação obtida na Análise de Currículo

PE - pontuação obtida na Entrevista

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:

a) maior pontuação na Prova Objetiva

b) maior pontuação na Prova Prática

c) maior pontuação na Análise do Currículo

d) maior pontuação na Entrevista do Currículo

e) maior tempo formado na graduação

f) maior idade

11. DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL

11.1. O recurso deverá ser protocolizado na COREME / Secretaria do Departamento de Medicina da Universidade Estadual de Maringá (Av. Mandacarú, 1.590, CEP 87083-240, Maringá, Estado do Paraná), até as **12h00min do dia 11 de dezembro de 2018**.

Parágrafo único: Os recursos interpostos fora de prazo e sem fundamentação não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

11.2. Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pelo Departamento de Medicina da Universidade Estadual de Maringá. O resultado do recurso será divulgado em Edital na Secretaria do Departamento de Medicina - COREME e no endereço eletrônico www.coreme.uem.br, no **dia 12 de dezembro de 2018**.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Os candidatos convocados para efetivar a matrícula deverão fazer o cadastramento no site <http://www.npd.uem.br/webpos/> (Departamento de Medicina e inscrição), imprimir, assinar e entregar o formulário na Secretaria do DMD – COREME juntamente com todos os documentos solicitados para efetivação da matrícula.

12.2. Os candidatos classificados na seleção de acordo com o número de vagas deverão efetuar suas matrículas nos **04 e 05 de fevereiro de 2019 das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas**, na COREME / Secretaria do Departamento de Medicina, Av. Mandacarú, nº 1.590 - Maringá - PR, devendo apresentar a seguinte documentação:

a) 03 (três) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que



o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula terá o caráter precário e provisório até a apresentação do respectivo diploma.

- b) 03 (três) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM no 1.669/2003.
- c) 03 (três) cópias autenticadas do Histórico Escolar da graduação.
- d) 03 (três) cópias autenticadas, legíveis, da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor e comprovante de votação, da Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) - Paraná ou comprovante de inscrição no CRM, da Carteira de Reservista, da Certidão de nascimento ou casamento.
- e) 03 (três) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT.
- f) 03 (três) cópias do comprovante de endereço contendo o CEP.
- g) 03 (três) cópias de documento contendo o número de conta corrente salário (operação 037) na Caixa Econômica Federal.
- h) 04 (quatro) fotos 3 x 4.
- i) 03 (três) cópias do Certificado de Conclusão de participação no PROVAB e no PRMGFC em 2017, para os contemplados no Item 2.4 deste Edital.

§1º. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

§2º. A não apresentação da documentação exigida implicará na perda da vaga.

- 12.3. O candidato que efetuar sua inscrição em Programa de Residência Médica, com exigência de pré-requisito, além dos documentos descritos anteriormente, deverá apresentar o comprovante de conclusão do pré-requisito exigido ou documento que declare sua condição **de concluir o pré-requisito até o dia de início do curso pretendido**. Este documento deverá conter obrigatoriamente **o dia, mês e ano do início e término da Residência**, assim como a **data e o número** do parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa.
- 12.4. Os residentes matriculados deverão entregar obrigatoriamente, até **dia 01 de março de 2019** na Secretaria da COREME, cópia da Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina - Paraná.
- 12.5. Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, será publicado Edital de Segunda Chamada com a confirmação das vagas não preenchidas e a lista dos novos convocados para efetivação da matrícula na Secretaria – COREME e no endereço eletrônico www.coreme.uem.br, até às 23h59min do dia **05 de fevereiro de 2019** e a matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada será efetivada, no dia **08 de fevereiro de 2019**, devendo ser observados os itens 12.1 e 12.2.
- 12.6. Na hipótese de ainda restarem vagas nas várias especialidades, será publicado Edital de Terceira Chamada com a confirmação das vagas não preenchidas e a lista dos novos convocados para efetivação da matrícula na Secretaria – COREME e no endereço eletrônico www.coreme.uem.br, até às 23h59min do dia **08 de fevereiro de 2019** e a matrícula dos candidatos convocados em Terceira chamada será efetivada, no dia **11 de fevereiro de 2019**, devendo ser observados os itens 12.1 e 12.2.
- 12.8. Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento de vagas remanescentes de acordo com a lista dos aprovados e até a data máxima de **31 de março de 2019**.
- 12.9. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

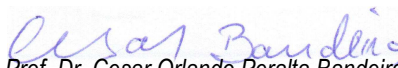
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **01 de março de 2019** e terão direito a:
- a) bolsa/remuneração;
 - b) alimentação;
 - c) repouso de atividades anual de 30 (trinta) dias em data estabelecida pela COREME-HUM.
- 13.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa **no dia 01 de março de 2019 às 08 horas**, na Secretaria do Departamento de Medicina – COREME será considerado

desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

- 13.3. O Candidato que recebeu pontuação adicional de 10% referente ao PROVAB E DO PRMGFC e não obtiver o Certificado de Conclusão do Programa em 2018 perderá a pontuação adicional. Nesse caso, o candidato deverá ser reclassificado no processo seletivo considerando-se a nota final sem pontuação adicional.
- 13.4. O “Termo de Compromisso do Curso de Residência”, devidamente assinado, deverá ser entregue no Departamento de Medicina - COREME, impreterivelmente, no dia **01 de março de 2019**.
- 13.5. Os médicos residentes que na inscrição não apresentaram fotocópia do diploma de médico e da carteira profissional expedida pelo CRM/PR, deverão fazê-lo até o dia **30 de março de 2019**.
- 13.6. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 13.7. Os médicos admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Maringá e Comissão Nacional de Residência Médica.
- 13.8. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 13.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 13.10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica do Departamento de Medicina.

Maringá, 28 de setembro de 2018.


Prof. Dr. Cesar Orlando Peralta Bandeira,
Coordenador Geral da COREME


Prof. Dr. Carlos Edmundo Rodrigues Fontes
Chefe do Departamento de Medicina